



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



EDITAL PERMANENTE PARA PROJETOS PIC - *Versão aprovada pelo CABIC em Julho/2024*

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo como base o Regulamento do Programa de Iniciação Científica - PIC, torna público aos interessados que receberá inscrições para os projetos de iniciação científica conforme o seguinte calendário e procedimentos:

Data limite para o orientador submeter o PIC	Data limite para aprovação do PIC no Departamento	Data limite para o CABIC aprovar o PIC	Início da Vigência do PIC
De 01 de março a 30 de junho	31 de julho	15 de agosto	1º de setembro
De 01 de julho a 31 de agosto	30 de setembro	15 de outubro	1º de novembro

Todo o processo de submissão, aprovação nos departamentos e análise do projeto pelo CABIC se dará por meio do sítio www.sgp.uem.br

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Estimular a pesquisa nos cursos de graduação, visando à formação geral do acadêmico, conduzida pela reflexão e criatividade;
- Intensificar o contato entre pesquisadores qualificados para orientação e iniciantes à pesquisa, visando o domínio dos processos e métodos gerais e específicos de investigação;
- Disseminar entre os acadêmicos a ideia de continuidade de formação na futura atividade profissional, especialmente no caso da carreira universitária;
- Contribuir para a emergência de grupos consistentes de pesquisa, mediante opções e contatos interdisciplinares;
- Criar condições favoráveis para o incremento da produção e divulgação de resultados de pesquisa.

2. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

- Isenção de 50% da taxa de inscrição em eventos promovidos por esta Pró-Reitoria;
- Descontos nas mensalidades do Instituto de Línguas (ILG) e do Instituto de Estudos Japoneses (IEJ), conforme resolução nº 016/2012-CAD;



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica

- c) Certificado de participação no Programa de Iniciação Científica (PIC-UEM), condicionado à apresentação de relatório final e do comprovante de apresentação **dos resultados finais** da pesquisa em eventos científicos (**Serão aceitos certificados de apresentação em eventos de natureza científica que tenham ocorrido a partir do sexto mês de vigência da pesquisa**), conforme dispõe o Regulamento do Programa.

3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

I - Requisitos mínimos do **ORIENTADOR**:

- a) Ser professor-pesquisador efetivo da Universidade Estadual de Maringá, possuir titulação acadêmica mínima de mestre e regime de trabalho T40 ou TIDE;
- b) Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq;
- c) Não estar inadimplente ou impedido com os Programas de Iniciação Científica, Pesquisa, Ensino, Extensão e Pós-Graduação;
- d) Pesquisadores afastados para pós-doutorado e licença sabática poderão orientar projetos PIC desde que haja aprovação do Departamento, conforme estabelecido nas Resoluções nº 100/2019-CAD (capacitação docente *Stricto Sensu*), 55/2019-CAD (capacitação técnica *Stricto Sensu*) e 103/2016-CAD (licença sabática).

§ 1º - Pesquisadores aposentados poderão orientar mediante assinatura de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

§ 2º - Professores-pesquisadores temporários, com titulação mínima de mestre, poderão orientar projetos PIC, desde que haja aprovação do Departamento e apresentem um coorientador que seja professor-pesquisador efetivo da UEM.

II - Requisitos mínimos do **COORIENTADOR**:

- a) Estão habilitados para coorientação pesquisadores de Instituição de Ensino Superior com titulação mínima de mestre; professores-pesquisadores temporários da Universidade Estadual de Maringá; doutores em estágio pós-doutoral na UEM e discentes de doutorado regularmente matriculados em programa de pós-graduação na UEM, orientados por seu respectivo orientador de tese;
- b) Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq;
- c) Não estar inadimplente ou impedido com os Programas de Iniciação Científica, Pesquisa, Ensino, Extensão e Pós-Graduação da UEM.

III - Requisitos mínimos do **ACADÊMICO**:

- a) Estar cursando graduação na UEM;
- b) Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq;
- c) Não estar inadimplente com os Programas de Iniciação Científica, Pesquisa, Extensão, Ensino e Pós-Graduação da Instituição;



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica

d) Não ter mais de três reprovações no ano letivo anterior;

§ 1º- Acadêmicos que estiverem cursando o último ano da graduação poderão participar do Programa, entretanto, caberá ao orientador indicar, formalmente à PPG, o nome do acadêmico substituto com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do período letivo;

§ 2º - Cada acadêmico poderá participar de somente 01 (um) projeto de Iniciação Científica em andamento com dedicação de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto de iniciação científica, inclusive no período de férias letivas.

IV - São compromissos do **ACADÊMICO**:

- a) Executar o plano de trabalho com dedicação de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais e no máximo, 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto de iniciação científica, inclusive no período de férias letivas;
- b) Encontrar-se regularmente com o orientador para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatório final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- c) **Apresentar até 30 (trinta) dias do término do projeto, obrigatoriamente, o relatório final** de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de atividades;
- d) **Apresentar os resultados finais** da pesquisa em eventos de natureza científica, no prazo máximo de 1(um) ano após o término do projeto. Encerrado o prazo o projeto será cancelado. **Serão aceitos certificados de apresentação em eventos de natureza científica que tenham ocorrido a partir do sexto mês de vigência da pesquisa;**
- e) Fazer referência à sua condição de participante do PIC-UEM nas publicações e trabalhos apresentados;
- f) Incluir o nome do orientador e coorientador, caso haja, nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujo os resultados tiveram a participação efetiva destes.

Parágrafo Único: O Certificado de Participação no Programa será entregue mediante comprovante de cumprimento dos compromissos estabelecidos nas letras c e d deste item.

V - Requisitos mínimos do **PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**:

- a) Ser apresentado pelo orientador por meio do sítio www.sgp.uem.br conforme calendário estabelecido neste Edital. O formulário/roteiro contendo o detalhamento do projeto deverá ser elaborado conforme modelo disponível na página www.sgp.uem.br e também em www.ppg.uem.br. **Antes de finalizar o**



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica

- cadastro no SGP o projeto e os currículos *Lattes* da equipe deverão ser anexados em formato PDF;**
- b) Estar vinculado ao projeto de pesquisa institucional **ou à área de atuação do orientador;**
 - c) receber parecer circunstanciado favorável da Câmara Departamental ou Departamento (favor utilizar o modelo de parecer de projeto PIC, disponível no site do SGP: www.sgp.uem.br, na aba "Projetos PIC"), contemplando o mérito do projeto de iniciação científica quanto a:
 - I. Atendimento ao contido no Regulamento e Edital Permanente para Projetos PIC vigentes;
 - II. Vinculação do projeto de iniciação científica ao projeto de pesquisa institucional **ou à área de atuação do orientador;**
 - III. Clareza da proposição do tema, objetivos, metodologia e problema;
 - IV. Viabilidade de execução do projeto no período de 12 meses;
 - V. Perfil/desempenho acadêmico do(a) aluno(a).
 - VI. Apresentação do parecer de aprovação, ou do comprovante de recepção com número de CAAE ou nº de CEUA, para pesquisas que envolvam o Comitê de Ética de Pesquisa com Seres Humanos (COPEP) ou o Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), do projeto de iniciação, ou do projeto institucional de pesquisa, ou do projeto de doutorado/mestrado ao qual o projeto PIC esteja vinculado.
 - VII. **Para os projetos envolvendo estudos com seres humanos:** para projetos de IC envolvendo seres humanos e vinculados ao projeto de pesquisa do orientador, ou ao projeto de mestrado/doutorado, serão aceitos apenas aqueles cujos objetivos, população e grupos experimentais estejam contemplados no projeto maior e dentro do prazo de vigência.
 - VIII. **Para os projetos envolvendo estudos com animais:** para projetos de IC envolvendo o uso de animais e vinculados ao projeto de pesquisa do orientador, ou ao projeto de mestrado/doutorado, serão aceitos apenas aqueles cujos grupos experimentais ou população estejam ou estiveram contemplados no projeto maior.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Além do orientador, o projeto poderá prever a participação de, no máximo, 2 (dois) acadêmicos, 1 (um) coorientador e 1 (um) técnico;
- b) Será permitida a cada pesquisador a orientação concomitante de no máximo 05 (cinco) projetos;
- c) Cada acadêmico poderá participar de somente 01 (um) projeto de IC em andamento;
- d) **O projeto PIC deve ser elaborado para 12 meses, sendo possível concluí-lo a partir do décimo mês de sua execução (não menos que isto);**
- e) **Serão aceitos certificados de apresentação em eventos de natureza científica que tenham ocorrido a partir do sexto mês de vigência da pesquisa**



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica

- f) A inclusão e substituição de acadêmicos poderá ocorrer em qualquer mês, desde que o período de participação da nova indicação **não seja inferior a dois meses**.

5. INSCRIÇÃO

O encaminhamento da submissão dos projetos deverá seguir a seguinte sistemática:

- a) Submeter o projeto de iniciação científica exclusivamente por meio do sítio www.sgp.uem.br;
- b) O orientador deverá anexar versões atualizadas, salvas em PDF, dos currículos *Lattes* da equipe do projeto (orientador, coorientador, aluno (os) e técnico);
- c) O protocolo geral encaminha o projeto ao Departamento junto ao qual o orientador estiver lotado;
- d) No Departamento, o projeto deverá ser apreciado em reunião de Câmara Departamental ou reunião de Departamento, contemplando o mérito do projeto de iniciação científica quanto aos itens mencionados anteriormente em: **“Requisitos Mínimos do Projeto de Iniciação Científica”**, letra c;
- e) Conforme Calendário estabelecido neste Edital, o Chefe de Departamento deverá encaminhar, também via sistema de gestão de projetos (www.sgp.uem.br), o projeto já aprovado à PPG para análise do CABIC.

OBS: Não serão aceitos projetos aprovados *Ad Referendum* ou com condicionantes.

6. ANÁLISE E RESULTADOS

A análise dos projetos de iniciação científica, já apreciados pelos Departamentos, será realizada pelo Comitê Assessor Local de Bolsas de Iniciação Científica (CABIC). Após a análise do projeto, pelo Comitê Assessor, o orientador acessará o SGP, em “meus projetos” e verificará se o mesmo foi aprovado. Neste caso, o projeto estará na situação **“em andamento”**.

7. COMITÊ ASSESSOR LOCAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do CABIC
Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi – Diretor de Pesquisa, Coordenador do PIBIC e do PIBIC-AF
Ana Cristina Velasco – Chefe da Divisão de Pesquisa

Centro de Ciências Agrárias

Prof^a. Dr^a. Cássia Inês Lourenzi Franco Rosa

Centro de Ciências da Saúde

Prof^a. Dr^a. Vânia Ramos Sela da Silva
Prof^a Dr^a Sonia Silva Marcon




Universidade Estadual de Maringá


Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica

Profª. Drª. Cláudia Regina Dias Arieira Profª. Drª. Magali Soares dos Santos Pozza	Profª. Drª. Sueli de Oliveira Silva Lautenschlager
Centro de Ciências Biológicas Profª. Drª. Alessandra Valéria de Oliveira Profª. Drª. Luzmarina Hernandez Prof. Dr. Rogério Marchiosi	Centro de Ciências Sociais Aplicadas Profª. Drª. Ana Cristina Lima Couto Prof. Dr. Almir Santos Reis Júnior Prof. Dr. Marcelo Soncini Rodrigues
Centro de Ciências Exatas Profª. Drª. Catarinie Diniz Pereira Prof. Dr. Eduardo Brandani da Silva Prof. Dr. Robson Marcelo Rossi	Centro de Tecnologia Profª. Drª. Beatriz Cervejeira Bolanho Prof. Dr. Flávio Clareth Colman Prof. Dr. Jeselay Hemetério C. dos Reis
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes Profª. Drª. Renata Marcelle Lara Profª. Drª. Terezinha Oliveira Prof. Dr. João Fábio Bertonha	Representante Discente João Guilherme Tegoni Oliveira – Arquitetura.


Maringá-PR, 02 de Julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 ANA CRISTINA VELASCO
Data: 02/07/2024 10:07:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Cristina Velasco
Chefe da Divisão de Pesquisa
Científica

Documento assinado digitalmente
 MARCOS LUCIANO BRUSCHI
Data: 02/07/2024 20:48:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi
Diretor de Pesquisa

Documento assinado digitalmente
 MAURO ANTONIO DA SILVA SA RAVAGNANI
Data: 03/07/2024 08:10:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação